



**CISVALI**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu**

**ATO DO CONSELHO Nº 603 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a atribuição de carga horária complementar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na sessão I, art.84 do ato do conselho 561 de 24 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir carga horária complementar ao servidor Sidnei Muran (Auxiliar administrativo), que passará de 30 horas semanais para 40 horas semanais.

**Art. 2º** Conforme previsto no Art. 84 do Plano de Empregos e Salários do CISVALI, por decisão fundamentada do Presidente do Consórcio, poderá ser atribuída carga horária complementar aos empregados que realizam menos de 40 (quarenta) horas semanais, mediante ato administrativo motivado e para atender a interesse público primário.

**Art. 3º** A atribuição mencionada no Art. 1º justificasse a fim de suprir o volume de trabalho que vem aumentando significativamente em razão das novas demandas que o consórcio possui no setor administrativo, esta administração conclui que as 30 horas semanais de trabalho desempenhado pelo servidor lotado no cargo de, auxiliar administrativo, não são suficientes para atender as necessidades do consórcio.

**Art.4º**-Este ato entrará em vigor, em 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 30 de Setembro de 2022.

BACHIR ABBAS  
Presidente do CISVALI



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 122 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| ATO DO CONSELHO Nº 603/2022.....                               | 1   |
| ATO DO CONSELHO Nº 604/2022.....                               | 2/3 |
| ATO DO CONSELHO Nº 605/2022.....                               | 3   |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 005/2022.....                | 3   |
| ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022..... | 4/7 |

### ATO DO CONSELHO Nº 603 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a atribuição de carga horária complementar.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na sessão I, art.84 do ato do conselho 561 de 24 de fevereiro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir carga horária complementar ao servidor Sidnei Muran (Auxiliar administrativo), que passará de 30 horas semanais para 40 horas semanais.

**Art. 2º** Conforme previsto no Art. 84 do Plano de Empregos e Salários do CISVALI, por decisão fundamentada do Presidente do Consórcio, poderá ser atribuída carga horária complementar aos empregados que realizam menos de 40 (quarenta) horas semanais, mediante ato administrativo motivado e para atender a interesse público primário.

**Art. 3º** A atribuição mencionada no Art. 1º justificasse a fim de suprir o volume de trabalho que vem aumentando significativamente em razão das novas demandas que o consórcio possui no setor administrativo, esta administração conclui que as 30 horas semanais de trabalho desempenhado pelo servidor lotado no cargo de, auxiliar administrativo, não são suficientes para atender as necessidades do consórcio.

**Art.4º**-Este ato entrará em vigor, em 01 de outubro de 2022, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 30 de Setembro de 2022.

BACHIR ABBAS  
Presidente do CISVALI

